

Mecânico Industrial	4.422,03
Montador de Andaimos	2.526,67
ATIVIDADES DE APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE:	SALÁRIO
Manobrista/Garagista	1.958,03
Operador de Empilhadeira	2.524,63
Motorista Operador de Munck/Operador de Guindaste Móvel	3.720,34
Motorista - Veículo Leve	2.120,12
Motorista - Veículo Médio	2.521,94
Motorista - Veículo Pesado	2.929,11
Operador de Trator	2.929,10
Lavador de Veículos	1.392,53
ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO	SALÁRIO
Técnico em Eletrotécnico/Eletromecânico	3.297,30
Técnico de Segurança do Trabalho	2.802,65
Técnico em Hidrometria	5.364,20
Técnico em Eletrônica	4.020,72
Técnico em Telecomunicações / Edificação / Refrigeração	4.100,26
Técnico em Transformadores/Geradores /Mecânica	4.100,26
Técnico em Enfermagem	2.248,92
Técnico em áudio e Vídeo	2.802,65
ATIVIDADES DE APOIO COPA/COZINHA	SALÁRIO
Copeira / Auxiliar de Cozinha	1.323,47
Garçom	1.381,02
Cozinheiro (a)	2.510,43
ATIVIDADES DE LAVANDERIA	
Auxiliar de Lavanderia	1.538,29
Costureira	2.141,93
Supervisor	2.239,86
Operador de Caldeira	4.643,84

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL

A todos os empregados da categoria profissional fica garantido um reajuste de **5,00% (cinco por cento)** sobre os salários vigentes na CCT 2020; abrangendo todos os Municípios e Distritos do Estado de Rondônia.

O valor do salário base da categoria para o período de 2021 é de R\$ 1.256,25 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas FILIADAS e REGULARES com o SINDICATO PATRONAL terão o prazo de até 90 (NOVENTA) dias, após o registro deste instrumento, para pagamento das diferenças salariais e benefícios retroativos referentes aos reajustes deste instrumento coletivo, as demais empresas terão o prazo de até 60 (SESSENTA) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas FILIADAS e REGULARES com o SINDICATO PATRONAL devem apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL PATRONAL vigente para ter o direito do parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO SALARIO SUBSTITUIÇÃO

Quando um trabalhador exercer temporariamente a função de outro, com salário maior, receberá a diferença como gratificação salarial, retornando posteriormente à sua função e ao seu salário.

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 36.03.841 Série 001120

Paula Lorraine R. Soares
ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
CNPJ: 13.674.500/0001-50
End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01
Bairro: São João Bosco
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 76.803-708

Cargo: Atendente Comercial
C.B.O: 4211-05
Data de Admissão: 13/12/2027
Salário: R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).


Mãe de Obra de Serviço
Sócio - Proprietário

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTB-PASEP
206.42860.90-9

NÚMERO
8231071

SÉRIE
0050

LT
RO

Igor Gilarte Campesato

ASSINATURA DO TITULAR

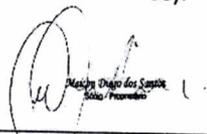


PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 157
ASS _____

CONTRATO DE TRABALHO

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
CNPJ: 13.674.500/0001-50
End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01
Bairro: São João Bosco
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 76.803-708

Cargo: Auxiliar de Encanador
C.B.O: 7241-10
Data de Admissão: 13/12/2021
Salário: R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).


Márcio Thiago dos Santos
Mão / Presente

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

DATA DE SAÍDA DE

ASS. DO EMPREGADOR DA EMPRESA E/OU REPRESENTANTE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentados pela desatenção.
Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 229876 Série 001-RO



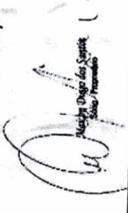
Reque Dos Reis Ho
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
 CNPJ: 13.674.500/0001-50
 End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01
 Bairro: São João Bosco
 Cidade: Porto Velho/RO
 CEP: 76.803-708

Cargo: Auxiliar de Encanador
 C.B.O: 7241-10

Data de Admissão: 20/12/2021
 Salário: R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).


 Nome: _____
 Função: _____

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Es./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Inscrição: 125.85854.65.7 VIA DO TRABALHADOR

Nome do trabalhador: VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS

Nome da mãe: MARIA EMGRACIA RAMOS

Data de nascimento: 03/06/1976

Carteira de Trabalho Número: 0070134 Série: 00006 UF: RO Código bancolagência: 104-1823-7

Endereço da agência: RUA 2 DE JULHOS

CGC/CEI: 04934212/0001-05

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cacoal

Número 70.134 Série 00006-00

Vanuza Pureza Ramos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

CNPJ: 13.674.500/0001-50

End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01

Bairro: São João Bosco

Cidade: Porto Velho/RO

CEP: 76.803-708

Cargo: Atendente Comercial

C.B.O: 4211-05

Data de Admissão: 13/12/2021

Salário: R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

[Handwritten signature]
Márcio Augusto dos Santos
Diretor Administrativo

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CCC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1161
ASS

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **206.76154.91-8**

NÚMERO **5554019** SÉRIE **0060** UF **RO**

Rudson Oliveira Lima

ASSINATURA DO TITULAR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.40935.65-3

9490878 RO

David Eugênio de Lima Pereira



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como benefícios a jusante da aposentadoria e ainda, sua habilitação para o seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

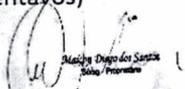
Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
 FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
 VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

CONTRATO DE TRABALHO

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
CNPJ: 13.674.500/0001-50
End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01
Bairro: São João Bosco
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 76.803-708

Cargo: Secretário(a) Executivo(a)
C.B.O: 2523-05
Data de Admissão: 13/12/2021
Salário: R\$ 2.891,09 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos)


Márcio Diego dos Santos
Sócio/Proprietário

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda.

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESR. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

..... CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FOLHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

.....

ASS. DO EMPREGADOR DO TRABALHO TERCEIRIZADO

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR DO TRABALHO TERCEIRIZADO

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgracias.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Lia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os améis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manjão dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª via



Número 59.783 Série 00007-R0



Jose Maria R. Kibeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

CNPJ: 13.674.500/0001-50

End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01

Bairro: São João Bosco

Cidade: Porto Velho/RO

CEP: 76.803-708

Cargo: Encarregado de Obras

C.B.O: 7102-05

Data de Admissão: 13/12/2021

Salário: R\$ 2.239,86 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).



Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

1ª 2ª

Data saída..... de..... de.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

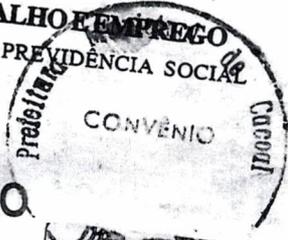
1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho.
Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **022450** Série **001 - RO**



Simone Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
CNPJ: 13.674.500/0001-50
End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01
Bairro: São João Bosco
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 76.803-708

Cargo: Auxiliar de Pedreiro
C.B.O: 7170-20

Data de Admissão: 13/12/2021
Salário: R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).



Marcos Diego dos Santos
Diretor / Presidente

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem um ~~causa~~ ^{causa} que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho.
Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 255122 Série 001 R0



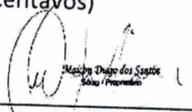
Jordis Gonçalves Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL
CONVENIO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda
CNPJ: 13.674.500/0001-50
End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01 _____
Bairro: São João Bosco
Cidade: Porto Velho/RO
CEP: 76.803-708 _____

Cargo: Secretário(a) Administrativo(a)
C.B.O: 2523-05
Data de Admissão: 13/12/2022
Salário: R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos)

_____ 
Mestre Diego dos Santos
Sócio / Proprietário

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

1º
Data saída de de
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD N°



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 1172
ASS _____

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **202.00481.34-1**

NUMERO **0767633**

SÉRIE **0040**

UF **RO**

William & Charles Da Silva

ASSINATURA DO TITULAR



CITVA

CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
ASS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
ASS

1173

EMPREGADOR.....

Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

CNPJ: 13.674.500/0001-50

End: Rua José Camacho, 1308 – Sala 01

Bairro: São João Bosco

Cidade: Porto Velho/RO

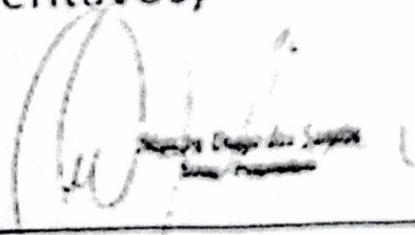
CEP: 76.803-708

Cargo: Secretário(a) Administrativo(a)

C.B.O: 2523-05

Data de Admissão: 13/12/2021

Salário: R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos)



Norte & Sul Serv. Terceirizados de Mão de Obra Ltda

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

COM DISPENSA CD Nº.....

TERMINO CONTRA.....